

**PLANO DE TRABALHO  
CONVÊNIO Nº**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Barra-GO**  
**Processo nº 202300006004531**  
**Emenda nº 1596/2022**

**1 – ÓRGÃO:**

*Dep. Carlos Cabral*

|                                                                                       |                           |                                    |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------------------------------|-------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</b>                                               |                           | <b>CNPJ:</b> 01.409.705/0001-20    |             |
| <b>Endereço Eletrônico para Contato e-mail:</b><br>gabinete@seduc.go.gov.br           |                           |                                    |             |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova |                           |                                    |             |
| <b>CIDADE:</b><br>GOIÂNIA                                                             | <b>CEP:</b><br>74.643-030 | <b>TELEFONE:</b><br>(62) 3220.9514 | <b>FAX:</b> |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA      |                           | <b>CPF:</b><br>329.607.192-04      |             |

**2 – DADOS CADASTRAIS – MUNICÍPIO**

|                                                                             |                                      |                                                 |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>ÓRGÃO / MUNICÍPIO:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA BARRA |                                      | <b>CNPJ DO MUNICÍPIO:</b><br>37.275.823/0001-30 |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA DAS ROSAS S/N – CENTRO                                 |                                      |                                                 |                                    |
| <b>CIDADE:</b> SANTO ANTONIO DA BARRA                                       | <b>CEP:</b> 75.935-000               | <b>TELEFONE FIXO:</b><br>(64) 3626- 1147        | <b>CELULAR:</b><br>(64) 99218-9622 |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO                      |                                      | <b>CPF:</b> 431.853.471-53                      |                                    |
| <b>ENDEREÇO:</b> RUA CASTELO BRANCO QD. 13 LT. 0 – Nº 247 – SETOR CENTRAL   |                                      |                                                 | <b>CEP:</b> 75.935-000             |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO E-MAIL:</b> gabinete@sab.gov.go.br      |                                      |                                                 |                                    |
| <b>CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A EMENDA</b>                              |                                      |                                                 |                                    |
| <b>BANCO:</b> BRASIL                                                        | <b>C/C:</b> 616366-1<br>Operação: XX | <b>AGÊNCIA:</b> 221-6                           |                                    |

**3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA:** Aquisição de Equipamentos para Fanfarra a serem utilizados pelos alunos matriculados no CMEI NATANAEL PEREIRA DA SILVA E ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GOUVEIA DE MORAIS.

**3-1 – GRUPO DE DESPESA:** INVESTIMENTO

**4 - DETALHAMENTO DO OBJETO:** Serão adquiridos instrumentos musicais que irão compor a Fanfarra no Município de Santo Antônio da Barra, formada por alunos matriculados nas instituições de ensino. Serão instrumentos de metal e madeira, conforme detalhado no orçamento. O objetivo é proporcionar o contato dos alunos com instrumentos musicais para que se identifiquem com um novo universo de cultura e aprendizado, que talvez não lhes estivessem disponível se não fosse proporcionado pela escola permitindo que se aprofundem no estudo e no gosto pela música, e quem sabe na descoberta de um grande talento.

## 5 – PRAZO DE EXECUÇÃO

|                                          |                                                                                                    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INÍCIO:<br>APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO | TÉRMINO:<br>24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

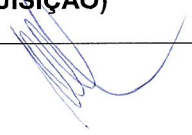
**6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:** Muito mais do que trabalhar a musicalidade, nossa meta é que a fanfarra cresça em sua importância dentro do processo ensino-aprendizagem nas escolas de educação básica, porém com o intuito de que todo o ensino no Município de Santo Antônio da Barra, receba incentivo e investimento para formação de novas fanfarras. Nossa segunda meta é que o compromisso do aluno com o instrumento musical se apresente para ele de uma forma disciplinar, fazendo com que o mesmo tenha maior responsabilidade. As ações serão devolvidas através dos ensaios semanais e as apresentações voltadas aos eventos cívicos da cidade local e região, festas de escolas e entre outros. A fanfarra no nosso Município aproximará ainda mais o escola da comunidade, possibilitando assim a expansão cada vez desse projeto.

**7 - JUSTIFICATIVA:** Com a contemplação do objeto poderemos reforçar a aprendizagem e inclusão social dentro do espaço escolar, criar maior a proximidade da comunidade e melhorar a aderência dos alunos em demais projetos. A fanfarra possibilitará a criança ter acesso à cultura local e regional, desenvolvimento de novas habilidades através da música e aperfeiçoar o comportamento de percepção, imaginação, observação, ritmo e disciplina, sendo estes indispensáveis para ampliar a socialização e afastar crianças da marginalidade social. Além dos benefícios já mencionados, a comunidade terá a oportunidade de presenciar as apresentações da fanfarra, podendo assim vivenciar essa experiência junto com os alunos. Esta Administração providenciará a contratação de profissionais capacitados para conduzir o referido projeto o qual ficará na responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação**.

## 8 – ORÇAMENTO DETALHADO – (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

| ITEM                    | ESPECIFICAÇÃO                             | QUANT. | VALOR (R\$)      |
|-------------------------|-------------------------------------------|--------|------------------|
| BAQUETA LUEN REPIQUE    | Baqueta Luen Repique Ponta Olivar         | 50     | 750,00           |
| BAQUETA LUEN SURDO      | Baqueta Luen Surdo 355MM                  | 30     | 750,00           |
| BAQUETA LUEN CABO LONGO | Baqueta Luen Cabo Longo Pelucia           | 30     | 1.980,00         |
| BUMBO LUEN              | Bumbo Luen Marcial 22" com Colete         | 6      | 9.540,00         |
| SURDO LUEN              | Surdo Luen 60X22" CHP ESCV NAT ARO CHP    | 6      | 3.360,00         |
| SURDO LUEN              | Surdo Luen 60X14 CHP ESCV NAT 6 AFIN ARO  | 8      | 3.056,00         |
| PELE LUEN               | Pele Luen 22" Leitosa                     | 40     | 2.400,00         |
| PELE LUEN               | Pele Luen 14" Leitosa                     | 60     | 1.260,00         |
| PELE LUEN               | Pele Luen 12" Leitosa                     | 40     | 680,00           |
| PELE LUEN               | Pele Luen 14" Resposta                    | 28     | 504,00           |
| CAIXA/REPIQUE           | Caixa/Repique Luen 15X14" ALUM 6 AFIN ARO | 8      | 1.920,00         |
| CAIXA/REPIQUE           | Caixa/Repique Luen 06X14" ALUM            | 8      | 1.640,00         |
| TALABARTE               | Talabarte 01 Gancho                       | 30     | 630,00           |
| TALABARTE               | Talabarte 02 Gancho PT                    | 20     | 600,00           |
| ESTEIRINHA              | Esteirinha 14X36 Fios                     | 10     | 430,00           |
| ESTEIRINHA              | Esteirinha 14/06 Fios                     | 10     | 250,00           |
| TAROL                   | Tarol Luen 10X14" ALUM                    | 8      | 1.680,00         |
| REPINIQUE               | Repinique Luen 30x12 ALUM 8 AFIN ARO CHP  | 8      | 2.000,00         |
| PRATO ORION             | Prato Orion Macrching Band 14" Opus       | 8      | 7.440,00         |
|                         |                                           |        | TOTAL: 40.870,00 |

## 9 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (OBRA DE ENGENHARIA OU AQUISIÇÃO)

|             |                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ETAPA<br>1ª | <p>Elaboração dos projetos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a- memorial Descritivo;</li> <li>b- memorial de Cálculo;</li> <li>c- ART e RRT dos Projetos e do Orçamento;</li> <li>d- cronograma Físico - Financeiro;</li> </ul> | <p></p> <p>JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO: 185347153<br/>Assinado de forma digital por JOSE CANDIDO DO NASCIMENTO: 185347153</p> |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | <p>e- projeto arquitetônico;</p> <p>f- projetos complementares (elétrico, hidráulico, estrutural, telefônico, e etc.);</p> <p>g- certidão de Registro da matrícula do imóvel que comprove a propriedade do Município de Construção ou Ampliação de Imóvel;</p> |
| 2ª | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.                                                                                                                                                                         |
| 3ª | Execução ou aquisição;                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4ª | Prestação de Contas.                                                                                                                                                                                                                                           |

#### 10 – PLANO DE APLICAÇÃO

| REPASSE SEDUC (R\$) | MUNICÍPIO (R\$) | TOTAL (R\$)  |
|---------------------|-----------------|--------------|
| RS 40.000,00        | RS 870,00       | RS 40.870,00 |

#### 11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

| Ano  | Parcela Única (após aprovação)     |
|------|------------------------------------|
| 2023 | R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) |

#### 12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

| 1ª Parcela | 2ª Parcela | 3ª Parcela |
|------------|------------|------------|
| RS 870,00  | RS XXX     | RS XXX     |

#### 13 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Santo Antônio da Barra - GO, 16 de Agosto de 2023.

JOSE CANDIDO DO  
NASCIMENTO:4318  
5347153

Assinado de forma digital  
por JOSE CANDIDO DO  
NASCIMENTO:431853471  
53

**JOSÉ CANDIDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Barra - GO

#### 14 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 21 de Agosto de 2023.

**Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação